



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 030/2014

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

JOSIEL NECKEL - ME

CNPJ/MF 19.624.065/0001-36

Endereço: **Avenida Iguaçu, nº 11, centro.**

Ramo de Atividade: **Transporte escolar.**

Horário de funcionamento: **Indeterminado**

Processo Inicial: **244 de 29 de maio de 2014.**

Alvará Inicial: **030/2014**

Área física ocupada:

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 29 de maio de 2014.

Marcelo Costa
Chefe de Departamento

Jair Stange
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.